



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1539

09 de setembro de 2022

# IPTU 2022

**IPTU online disponível  
no site da Prefeitura!**

**[valenca.rj.gov.br/iptu-2022/](http://valenca.rj.gov.br/iptu-2022/)**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

#### HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

#### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

**Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Paulo Sérgio Murat Junior**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

#### UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

#### UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

Processos julgados em 05/09/2022

**Processo Deferido**

16040/2022

Processos julgados em 06/09/2022

**Processo Deferido**

16039/2022

**Ricardo Jose Nogueira Pereira**  
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA-RJ

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 938/2022)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** BT COMERCIAL EIRELI.

**Processo Primitivo nº:** 22.068/2022

**Tomada de Preços nº:** 017/2022

**Objeto:** Aquisição de lâmina para motoniveladora e lâmina para retroescavadeira, parafusos e porcas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 941/2022)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI.

**Processo Primitivo nº:** 22.081/2022

**Pregão Eletrônico nº:** 037/2022

**Objeto:** Aquisição de bens permanentes, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 23.151,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença

**Processo Administrativo:** 21833/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura.

**Valor:** R\$ 1.321,34 (um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença

**Processo Administrativo:** 21833222852022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura.

**Valor:** R\$ 401,22 (quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Silveira MP Comercio e Serviços Ltda

**Processo Administrativo:** 16150/2022

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Unidades de Saúde e diversos setores da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

**Processo Administrativo:** 20091/2022

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Mandado Judicial e pacientes hipossuficientes

**Valor:** R\$ 102.768,96 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Reboque e Mecânica Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 18800/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veículo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 6.902,30 (seis mil novecentos e dois reais e trinta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecânica

**Processo Administrativo:** 20952/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veículo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 19077/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 909,98 (novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 18068/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 522,96 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 20943/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 9.899,88 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 20946/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 20944/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 875,75 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** J.L.A Figueira auto Mecanica

**Processo Administrativo:** 20950/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para veiculo pertencente a frota da Secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 5.450,89 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Benedes Soares Batista

**Processo Administrativo:** 14571/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais eletronicos destinados as Unidades de Saúde e setores administrativos da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 14.150,34 (quatorze mil cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** FC Silva comercio de Informatica

**Processo Administrativo:** 14571/2022

**Objeto:** Aquisição de materiais eletronicos destinados as Unidades de Saúde e setores administrativos da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 27.462,75 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO:** nº 936/2022

**PROCESSO:** 21.509/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E RITA MARCIONILA RAMOS REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR MARCUS PAULO ESCRIVANI BORGES (LOCADOR)

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, LOCALIZADO À RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 759, BAIRRO BENFICA, VALENÇA-RJ, CEP 27600-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E REPAROS DAS UNIDADES ESCOLARES E SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) MENSAL

**PRAZO:** 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

**DATA:** 30 DE AGOSTO DE 2022

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO****CONTRATO:** nº 910/2022**PROCESSO:** 20.119/2022**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E HELENA BARROS DUQUE (LOCADOR)**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 640/2017, ADITADO PELOS TERMOS Nº 470/2018, 558/2019, 232/2020 E 358/2021, DO IMÓVEL SITO À RUA CEL. LEITE PINTO, Nº 381, DISTRITO SANTA ISABEL DO RIO PRETO, VALENÇA-RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO.**VALOR:** R\$ 1.132,11 (MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) MENSAL**PRAZO:** 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.**DATA:** 18 DE AGOSTO DE 2022**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/FMS****Processo Administrativo nº:** 877/2022**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos destinados a atender os Setores Administrativos da Secretaria de Saúde**Tipo de licitação:** menor preço**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 27 de setembro de 2022 as 10:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira/FMS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 031/2022/FMS****Processo Administrativo nº:** 18288/2022**Objeto:** Aquisição de cestas básicas de acordo com Resolução nº 2580 de 23 de dezembro de 2021**Tipo de licitação:** menor preço**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de setembro de 2022 as 10:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira/FMS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/PMV/2022****Processo Administrativo nº 14643/2022****Objeto:** O objetivo da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALÇADA - LOCAL: TRAVESSA PADRE CORREA DE LIMA, PARAPEÚNA – VALENÇA RJ – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, de acordo com as exigências deste Edital e respectivos anexos.**Tipo de licitação:** Regime de Empreitada por menor preço Global**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 28 de setembro de 2022, às 10:00 horas, local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Valença (Centro Administrativo).**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br));

Comissão de Licitação



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº: 17.359/2022

**Objeto:** Aquisição de um notebook, destinado a atender as necessidades da Comissão de Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento de Solo.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 15 de setembro de 2022 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº: 18.673/2022

**Objeto:** Aquisição de capacetes de segurança para motocicleta, para atender as necessidades da Guarda Municipal.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 16 de setembro de 2022 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
(4ª PUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 14.007/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.

**Beneficiário:** EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
5	01	Unid	Fragmentadora de papel profissional de 30 litros.	EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
(4ª PUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 14.007/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.

**Beneficiário:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	75	GALÃO	ESTANTE DE AÇO - Altura 2,00, Largura 0,92, Profundidade 0,40, Capacidade da bandeja 60kg, Coluna L2: chapa 18, Prateleira: chapa 22, Reforço "x" de fundo: Chapa 20	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 499,00	R\$ 37.425,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**  
(4ª PUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 14.007/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.

**Beneficiário:** NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	01	Unid	Microondas capacidade 30 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 580,00	R\$ 580,00
07	01	Unid	Frigobar 76 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
08	02	Unid	Aspiradores de pó 20 litros	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R\$ 420,00	R\$ 840,00

- Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021  
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 14.007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 051/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, destinados ao Arquivo Municipal.

Beneficiário: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unid	Mapoteca de aço - 10 Gavetas, Acompanha de puxadores, Porta etiqueta em cada gaveta, Capacidade 250 mapas, Capacidade de peso por gaveta: 35 kg	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS	R\$ 6.549,49	R\$ 6.549,49
03	02	Unid	Carrinhos para transporte de livros em biblioteca em aço (com 2 ou 3 planos e 80 kg por plano)	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS	R\$ 1.890,009	R\$ 3.780,00

- Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 153. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 22291/2022;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002	0000	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	003	0000	100.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	010	0000	20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	011	0000	30.000,00
<b>08.244.0021.2.124</b>	<b>Termo de Fomento - MROSC</b>			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	020	0000	350.000,00



<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	028	0000	40.000,00
<b>08.243.0021.2.130</b>	<b>Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	045	0000	20.000,00
<b>08.244.0035.2.132</b>	<b>BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	059	0000	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	069	0000	50.000,00
<b>08.244.0035.2.135</b>	<b>GBF - FNAS Bolsa Família</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	091	0000	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.040.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de **excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

**Considerando** o processo administrativo nº22290/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 12.140.000,00 (doze milhões e cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	007	0000	1.100.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	013	0000	15.000,00
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.053</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	043	0000	260.000,00
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	054	0000	300.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>04.122.0002.2.012</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Controle Interno</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	059	0000	140.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>04.122.0002.2.035</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	072	0000	200.000,00





<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	0000	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	101	0000	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	105	0000	50.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	108	0000	25.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	109	0000	50.000,00
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	110	0000	200.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.843.0002.1.005</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Principal</b>			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125	0000	700.000,00
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	0000	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	129	0000	250.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	136	0000	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137	0000	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	140	0000	50.000,00
<b>28.841.0002.2.022</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Juros</b>			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0000	700.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO</b>			
<b>04.122.0002.2.041</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	0000	200.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	0000	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	187	0000	2.000.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198	0000	200.000,00
<b>12.361.0015.2.086</b>	<b>Programa Alimentação Escolar</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	329	0000	25.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	376	0000	50.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	381	0000	20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	385	0000	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA E PEC</b>			
<b>04.122.0002.2.010</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Agricultura</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402	0000	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	403	0000	25.000,00
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>04.122.0002.2.038</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Meio Ambiente</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	0000	70.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	454	0000	800.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	461	0000	350.000,00
<b>06.181.0022.2.059</b>	<b>Manutenção a Ampliação da Guarda Municipal</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	484	0000	15.000,00



<b>15.452.0018.2.063</b>	<b>Manutenção e Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	519	0000	500.000,00
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	541	0000	100.000,00
<b>15.451.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	547	0000	1.000.000,00
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENECONO</b>			
<b>04.122.0002.2.045</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573	0000	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	574	0000	50.000,00
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>04.122.0002.2.017</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	0000	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	604	0000	70.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	612	0000	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.140.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de **excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI N.º 3.412/2022

25 de agosto de 2022

Vereador José Amauri Ferreira Lima

**Dispõe sobre a instituição no Município de Valença, do EVENTO CRISTÃO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS"**

Art.1º - Fica instituído o evento cristão denominado "MARCHA PARA JESUS" a ser produzido no primeiro sábado subsequente ao 60º (sexagésimo) dia após o Domingo de Páscoa, em conformidade com os demais eventos do Brasil, incluindo no calendário oficial de festividades do Município de Valença e dá outras providências.

Art.2º - Fica autorizada a administração pública a participar do evento acima instituído, organizado pelo COMPLEV (Conselho de Ministros, Pastores e Líderes Evangélicos de Valença/RJ), podendo esse conselho convidar outras instituições cristãs, também através de realização de parcerias financeiras público privada, visando a organização e custeio da festividade.

Art. 3º - Fica autorizada a administração pública realizar ampla divulgação do evento em suas mídias sociais, bem como, em todo âmbito Municipal, escolas, instituições cristãs, comércios e demais instituições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2013

**José Reinaldo Alves Bastos**  
PRESIDENTE

**Bernardo Souza Machado**  
VICE - PRESIDENTE

**Fabiani Medeiros Silva**  
1º SECRETÁRIO

**Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **08/09/2022**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 351. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22280/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº. 211.500, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22.280/2022 (compra de boletim informativo cadastral-BIC), e como seu substituto o (a) servidor (a) José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 352. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22397/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22397/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº. 400.301.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 353. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 20957/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO NUNES**, matrícula nº. 114.090, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20957/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) André dos Santos Rocha, matrícula nº. 102.067.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 354. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22661/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143.28879, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.969/2022 (Vigilância em Saúde, contratação de Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 355. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22662/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEILA MARCIA MENDES LIMA**, matrícula nº. 102.164, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20.254/2022 (Farmácia de Mandados, contratação Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 356. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22660/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19.947/2022 (Farmácia de Mandados, contratação Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 357. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 19236/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 19236/2022.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 358. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22396/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSILENE HORÁCIO DO CARMO SANTOS**, matrícula nº. 211.328, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22396/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Eliane Costa Ribeiro, matrícula nº. 400.301.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 359, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22375/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21810/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **José Alex Ramos Gracioso**, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 360, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22265/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO NUNES**, matrícula nº. 114.090, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22265/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **André dos Santos Rocha**, matrícula nº. 102.067.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei nº. 3.237/2020, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação", c/c com a Lei nº. 3.257/2021;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 22401/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a nova composição do **Conselho Municipal de Educação – CME**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a estimular e propor a formulação de políticas de educação municipal do sistema de ensino do Município de Valença, para o quadriênio de 2021 a 2025.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Educação – CME, será composto pelos seguintes membros, nos termos do art. 3º da Lei nº. 3.237/2020 c/c Lei nº. 3.257/2021:

**- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Grazielle Corrêa de Lima  
Suplente: Cíntia Brinco Diniz

**- 01 Representante da Secretaria de Estado da Educação**

Titular: Fagner Alves Borges-vice-presidente  
Suplente: Maria Elvira dos Santos Araújo

**- 01 Representante de Profissionais da educação da Rede Municipal de Valença/Educação Infantil**

Titular: Liliane dos Santos Peres-secretária geral  
Suplente: Ozaira Almeida da Silva Duque

**- 02 Representantes de Profissionais da educação da Rede Municipal de Valença/Educação Ensino Fundamental I e II**

Titular: Nádia Marques de Souza  
Suplente: Kelly Cristina Conceição

Titular: Marcia Vitoriana Rodrigues da Silva  
Suplente: Ana Paula Frontarolli da Silva

**- 01 Representante de pai membro de Conselho Escolar de escolas municipais**

Titular: Elaine Silva Ribeiro  
Suplente: Marlene Aparecida de Almeida Alves

**- 01 Representante de Organizações não governamentais (ONG'S) ou Entidades Filantrópicas, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação e destinadas aos portadores de necessidades especiais**

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva  
Suplente: Solange de Mello Pinto



**- 01 Representante das escolas particulares do Sistema Municipal de Ensino**

Titular: Rodrigo Abrantes Lamas- presidente

**Suplente:** Elaine Pinto de Freitas

**- 01 Representante SEPE**

Titular: Juliana Elena da Silva Santos

Suplente: Felipe da Silva Duque

**- 01 Representante do SINSERV**

Titular: Vanessa Ferreira Ribeiro

Suplente: Carina Gomes Melo Souza

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 582 de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 362. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 18760/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 18760/2022.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 363. DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 21810/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21810/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **José Alex Ramos Gracioso**, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 364. DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 22393/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO SERGIO MURAT JUNIOR**, matrícula nº. 134.430, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22393/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Jeferson de Jesus Rosa**, matrícula nº. 141.356.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº43 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **VERA CRISTINA DANTAS FORT**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000477/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA CRISTINA DANTAS FORT**, brasileira, portadora do CPF nº 006.267.277-07, matrícula nº 116.440, NIT nº 1166444756-8, efetivo no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 94/100 do processo administrativo nº477/2021, com valor de **R\$4.719,65** (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.176,68** (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$1.348,47** (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.194,50** (hum mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº44 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SIDCLEIA PAULINO DOS SANTOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000190/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SIDCLEIA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 007.362.767-42, matrícula nº 116.076, NIT nº 2684015890-8, efetivo no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 61/66 do processo administrativo nº190/2022, com valor de **R\$ 5.056,77** (cinco mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.176,68** (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.685,59** (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.194,50** (hum mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **EDILENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000212/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EDILENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 006.270.857-09, matrícula nº 112.623, NIT nº 1703762802-4, efetivo no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 172/177 do processo administrativo nº 212/2022, com valor de **R\$ 5.360,19** (cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$ 2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.786,73** (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.266,17** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARINETE MEDEIROS SAMPAIO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000207/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARINETE MEDEIROS SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº 842.455.657-72, matrícula nº 115.223, NIT nº 1124704644-8, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 54/59 do processo administrativo nº 207/2022, com valor de **R\$ 3.080,25** (três mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR I**, com salário base no valor de **R\$ 2.053,50** (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.026,75** (hum mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**